



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE  
SAÚDE - PAS  
2022**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022 – DigiSUS – CEDRAL - MA**

<b>DIRETRIZ MUNICIPAL Nº 1 – Qualificação da Atenção Integral à Saúde no âmbito do Sistema Municipal de Saúde</b>							
<b>OBJETIVO MUNICIPAL Nº 1.1 - Garantir o acesso a Assistência em Saúde a população através da disponibilização de serviços de saúde de qualidade na Rede Pública própria. (PPA -Lei Municipal 171/21)</b>							
<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta</b>	<b>Meta Prevista 2022</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Fonte</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.1.1</b>	Ampliar a cobertura vacinal das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose).	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada. <b>(INDICADOR 4 - PQAVS)</b>	75	Proporção	10.305	SIPNI	SETOR DE IMUNIZAÇÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde						
<b>Ação nº 2 -</b>	Elaborar o plano de ação da imunização e acompanhar a execução do mesmo						
<b>1.1.2</b>	Ampliar para 20% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. <b>(INDICADOR 5 - PQAVS)</b>	20	Percentual	10.305	SINAN	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>Ação nº 1 -</b>	Realizar, de forma contínua, a vigilância da qualidade da água para consumo humano, para identificar os potenciais riscos à saúde relacionados ao consumo da água fora dos padrões de potabilidade, conforme legislação específica						
<b>Ação nº 2 -</b>	Cadastrar, monitorar e inspecionar os sistemas de abastecimento e soluções alternativas coletivas						
<b>Ação nº 3 -</b>	Coletar amostra de água dos sistemas de abastecimento						

<b>1.1.3</b>	Ampliar a razão de exames citopatológicos em mulheres com idade entre 25 e 64 anos de idade	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária. <b>(PREVINE BRASIL - PRT GM N. 102, DE 20 DE JANEIRO DE 2022)</b>	40	Proporção	10.301	ESUS-AB/SISAB	COORDENAÇÃO AB
<b>Ação nº 1 -</b>	Detectar precocemente o câncer de colo de útero por meio da coleta do exame citopatológico do colo de útero, com registro no SISCAN e ESUS-AB, pelas unidades de saúde da APS						
<b>Ação nº 2 -</b>	Manutenção dos serviços de Planejamento Familiar e Saúde da Mulher						
<b>1.1.4</b>	90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência <b>(INDICADOR 1 - PQAVS)</b>	90	Percentual	10.305	SIM	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>Ação nº 1 -</b>	Manter o sistema de informação de mortalidade atualizado						
<b>Ação nº 2 -</b>	Fazer busca ativa (Unidade de Saúde, Cartório, Cemitério, Visita Domiciliar, SVO) dos óbitos não registrados no Sistema e providenciar o registro no SIM de todos os óbitos ocorridos no município, na quantidade estimada e dentro do prazo estipulado de 60 dias						
<b>Ação nº 3 -</b>	Aprimorar a captação e a qualificação das informações providenciando o registro no SIM/SINASC de todos os óbitos/nascimentos ocorridos no município, na quantidade estimada e prazo estabelecido de 60 dias						
<b>1.1.5</b>	90% de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência <b>(INDICADOR 2 - PQAVS)</b>	90	Percentual	10.305	SINASC	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>Ação nº 1 -</b>	Manter o sistema de informação de natalidade atualizado						
<b>Ação nº 2 -</b>	Fazer busca ativa (Unidade de Saúde, Cartório, Parteira, Igreja) dos nascimentos não registrados no Sistema SINASC e providenciar o registro de todos os nascimentos ocorridos no município, na quantidade estimada e dentro do prazo estipulado de 60 dias						
<b>Ação nº 3 -</b>	Aprimorar a captação e a qualificação das informações providenciando o registro no SIM/SINASC de todos os óbitos/nascimentos ocorridos no município, na quantidade estimada e prazo estabelecido de 60 dias						

1.1.6	Manter as salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunização	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunização <b>(INDICADOR 3 - PQAVS)</b>	100	Percentual	10.305	SIPNI	SETOR DE IMUNIZAÇÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Capacitar e/ou atualizar todos dos profissionais de enfermagem que atuam em sala de vacinas						
1.1.7	Investigar e encerrar os casos de doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação <b>(INDICADOR 6 - PQAVS)</b>	80	Percentual	10.305	SINAN	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>Ação nº 1 -</b>	Notificar os casos suspeitos						
<b>Ação nº 2 -</b>	Solicitar exames para encerramento do caso						
<b>Ação nº 3 -</b>	Manter o SINAN atualizado acompanhando a evolução e encerramento dos casos						
1.1.8	70% dos casos de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do início dos sintomas para os casos importados).	Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno <b>(INDICADOR 7 - PQAVS)</b>	70	Percentual	10.305	SIVEP-MALÁRIA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>Ação nº 1 -</b>	Manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica e de Controle de Doenças Transmissíveis e Contagiosas						
<b>Ação nº 2 -</b>	Manter os sistemas SINAN e SIVEP-Malária atualizados						

1.1.9	Realizar visitas aos imóveis em pelo menos 04 ciclos de visitas domiciliares, dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue <b>(INDICADOR 8 - PQAVS)</b>	4	Número	10.305	SISPNC	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>Ação nº 1 -</b>	Realizar ações de acordo com o Programa Nacional de Controle da Dengue						
<b>Ação nº 2 -</b>	Reduzir o índice de Infestação Predial por Aedes aegypti						
<b>Ação nº 3 -</b>	Realizar eventos de atividades educativas para mobilizar outros setores e a comunidade nas ações de prevenção da dengue						
1.1.10	Ampliar a proporção de contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes examinados	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase <b>(INDICADOR 9 - PQAVS)</b>	82	Percentual	10.305	SINAN	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>Ação nº 1 -</b>	Capacitar os profissionais de saúde da rede, principalmente enfermeiros e agentes para garantir adesão ao tratamento						
<b>Ação nº 2 -</b>	Monitorar e realizar busca ativa dos contatos dos casos novos de hanseníase, visando à interrupção da cadeia de transmissão e/ou detecção precoce de novos casos						
<b>Ação nº 3 -</b>	Registrar os contatos examinados no Sistema SINANNET, que utiliza o boletim de acompanhamento para atualização das informações disponibilizadas mensalmente						
1.1.11	70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial. <b>(INDICADOR 10 - PQAVS)</b>	70	Percentual	10.305	SINAN	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>Ação nº 1 -</b>	Examinar os contatos dos casos novos de tuberculose com confirmação laboratorial no prazo máximo de até 30 dias, visando à interrupção da cadeia de transmissão e/ou detecção precoce de novos casos						
<b>Ação nº 2 -</b>	Registrar os contatos examinados no Sistema SINANNET, que utiliza o boletim de acompanhamento para atualização das informações disponibilizadas mensalmente						
1.1.12	Ofertar 2 testes de sífilis por gestante, segundo o protocolo de pré-natal proposto pela Rede Cegonha	Número de testes de sífilis por gestante <b>(INDICADOR 11 - PQAVS)</b>	2	Número	10.301	SIA/ESUS-AB	COORDENAÇÃO AB
<b>Ação nº 1 -</b>	Garantir a realização dos testes de sífilis em gestantes e o preenchimento correto do código corresponde ao procedimento na ficha do E-SUS (quando realizado na Atenção Básica) e na ficha do BPA-I - Boletim de produção Ambulatorial – dados individualizados (quando realizado no hospital).						

<b>1.1.13</b>	Ampliar 15% o número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior	Número de testes de HIV realizado <b>(INDICADOR 12 - PQAVS)</b>	15	Percentual	10.301	SIA/ESUS-AB	COORDENAÇÃO AB
<b>Ação nº 1 -</b>	Garantir a realização dos testes de HIV na população e o preenchimento correto do código corresponde ao procedimento na ficha do E-SUS (quando realizado na Atenção Básica) e na ficha do BPA-I - Boletim de Produção Ambulatorial – dados individualizados (quando realizado no hospital)						
<b>1.1.14</b>	Incentivar e monitorar as notificações de agravos relacionados à Saúde do Trabalhador garantindo o correto preenchimento do campo ocupação em pelo menos 95% das notificações	Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. <b>(INDICADOR 13 - PQAVS)</b>	95	Percentual	10.305	SINAN	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>Ação nº 1 -</b>	Aumentar e qualificar as fontes notificadoras de agravos relacionados ao trabalho						
<b>Ação nº 2 -</b>	Realizar busca ativa nas unidades de saúde para garantir as notificações de agravos relacionados ao trabalho						
<b>1.1.15</b>	95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida <b>(INDICADOR 14 - PQAVS)</b>	95	Percentual	10.305	SINAN	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>Ação nº 1 -</b>	Alimentar o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) com todas as informações devidamente preenchidas						
<b>Ação nº 2 -</b>	Monitorar as notificações de Violência interpessoal/ autoprovocada						
<b>Ação nº 3 -</b>	Realizar busca ativa nas Redes de Saúde, Rede de Assistência Social, CRAS, CREAS, Setor de Atenção à Mulher, Conselho Tutelar, Rede de Educação (Creche, escola), Conselho do Idoso, Delegacia (atendimento idoso, mulher, criança e adolescente)						
<b>1.1.16</b>	Atualizar os cadastros da população residente no e-SUS	Proporção de cadastro da população residente. <b>PREVINE BRASIL - CAPTAÇÃO PONDERADA - PT GM MS 2979/19</b>	95	Percentual	10.301	E-SUS AB / SISAB	PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Realizar o cadastro individual da população que acessa a Rede municipal de saúde						
<b>Ação nº 2 -</b>	Realizar capacitação para o preenchimento do cadastro individual do ESUS para todos os integrantes das equipes AB.						

<b>1.1.17</b>	Ampliar o percentual de gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal durante a gestação atendidas no SUS, captadas até a 12ª semana de gestação	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação <b>(PREVINE BRASIL PRT GM N. 102, DE 20 DE JANEIRO DE 2022)</b>	60	Percentual	10.301	SINASC/ESUS-AB/SISAB/SMM	COORD. AB
<b>Ação nº 1 -</b>	Incentivar a captação de gestantes para início oportuno do pré-natal						
<b>Ação nº 2 -</b>	Subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação da assistência ao pré-natal						
<b>1.1.18</b>	Garantir a oferta e execução dos testes rápidos de HIV e de sífilis para todas as gestantes	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV <b>(PREVINE BRASIL PRT GM N. 102, DE 20 DE JANEIRO DE 2022)</b>	60	Percentual	10.301	SIA/ESUS-AB	COORD. AB
<b>Ação nº 1 -</b>	Incentivar a realização dos exames de sífilis e HIV visando triar gestantes com essas patologias para que seja assegurado tratamento adequado com vistas a minimizar danos ao feto						
<b>Ação nº 2 -</b>	Avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para a realização de um pré-natal de qualidade na APS e garantir o preenchimento correto do código corresponde ao procedimento na ficha do E-SUS-AB (quando realizado na Atenção Básica) e na ficha do BPA-I - Boletim de produção Ambulatorial – dados individualizados (quando realizado no hospital).						
<b>1.1.19</b>	Ampliar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado no curso do pré-natal na APS	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado <b>(PREVINE BRASIL PRT GM N. 102, DE 20 DE JANEIRO DE 2022)</b>	60	Percentual	10.301	ESUS-AB/SISAB	COORD. AB / COORD. SB
<b>Ação nº 1 -</b>	Avaliar o acesso ao cuidado em saúde bucal no período pré-natal						
<b>Ação nº 2 -</b>	Realizar busca ativa e agendamento das gestantes acompanhadas no SUS para tratamento odontológico						
<b>1.1.20</b>	Ampliar a proporção de pessoas com hipertensão arterial sistêmica que são consultadas pelas equipes de APS e possuem sua pressão arterial aferida no semestre	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre <b>(PREVINE BRASIL PRT GM N. 102, DE 20 DE JANEIRO DE 2022)</b>	50	Percentual	10.301	ESUS-AB/SISAB	COORD. AB
<b>Ação nº 1 -</b>	Avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para o acompanhamento de pessoas hipertensas na APS						
<b>Ação nº 2 -</b>	Manter o cadastro dos hipertensos atualizados no sistema E-SUS-AB						

<b>Ação nº 3 -</b>	Garantir o preenchimento correto dos atendimentos e procedimentos realizados, na ficha do E-SUS-AB						
<b>1.1.21</b>	Ampliar a proporção de pessoas com Diabetes que são consultadas pelas equipes de APS e possuem exame de hemoglobina glicada realizado pelo menos uma vez no ano	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada <b>(PREVINE BRASIL PRT GM N. 102, DE 20 DE JANEIRO DE 2022)</b>	50	Percentual	10.301	ESUS-AB/SISAB	COORD. AB
<b>Ação nº 1 -</b>	Monitorar a realização do exame de Hemoglobina Glicada pelos pacientes diabéticos cadastrados e acompanhados pela APS						
<b>Ação nº 2 -</b>	Manter o cadastro dos diabéticos atualizados no sistema E-SUS-AB						
<b>Ação nº 3 -</b>	Garantir o preenchimento correto dos atendimentos e procedimentos realizados, na ficha do E-SUS-AB						
<b>1.1.22</b>	Ampliar a cobertura vacinal das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada	proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada <b>(PREVINE BRASIL - PORTARIA GM N. 102, DE 20 DE JANEIRO DE 2022)</b>	95	Percentual	10.301	ESUS-AB/SISAB	COORD. AB
<b>Ação nº 1 -</b>	Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde						
<b>Ação nº 2 -</b>	Realizar busca ativa e manter o cadastro das crianças atualizados no sistema E-SUS-AB						
<b>Ação nº 3 -</b>	Garantir o preenchimento correto dos atendimentos e procedimentos realizados, na ficha do E-SUS-AB						
<b>1.1.23</b>	Realizar todas as ações de qualificação do cuidado das pessoas em todos os ciclos de vida pactuadas no âmbito do Programa Saúde na Escola de acordo com as necessidades dos Escolares.	Número de ações pactuadas no Programa Saúde na Escola <b>PSE (META DA PORTARIA Nº 2.264, DE 30 DE AGOSTO DE 2019)</b>	12	Número	10.301	E-SUS AB / SISAB	COORDENAÇÃO AB / PSE
<b>Ação nº 1 -</b>	Executar todas as ações programadas no PSE						

<b>Ação nº 2 -</b>	Fortalecer a comunicação entre profissionais da saúde e da educação por meio de reuniões integradas, para desenvolverem as ações dando prioridade às necessidades dos educandos						
<b>1.1.24</b>	Disponibilizar 100% dos medicamentos adquiridos para atender às necessidades de saúde da população na atenção básica	Percentual de itens de medicamentos programados e disponibilizados (PT GM/MS 1.515 DE 30 DE JULHO DE 2013)	100	Percentual	10.303	SEMUS / HÓRUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Otimizar os recursos destinados a Assistência Farmacêutica						
<b>1.1.25</b>	Elaborar e divulgar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e os fluxos da assistência farmacêutica nas Redes de Atenção à Saúde	REMUME existente (META MUNICIPAL) (PT GM nº 3.916, de 30 de outubro de 1998 e Resolução CNS nº 338, de 6 de maio de 2004)	0	Número	10.122	SEMUS / HÓRUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Orientar os profissionais quanto a prescrição dos medicamentos e insumos presentes na REMUME						
<b>1.1.26</b>	Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – Hórus para atendimento de 100% dos usuários	Sistema Hórus Implantado (META MUNICIPAL) (PT Nº 271, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013 e PT nº 1.214/GM/MS, de 13 de junho de 2012 - QUALIFAR-SUS)	0	Número	10.122	SEMUS / HÓRUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Promover a capacitação de 100% dos profissionais que atuam na assistência farmacêutica						

<b>DIRETRIZ MUNICIPAL Nº 2 – Garantir a Gestão Compartilhada com a Sociedade Organizada na Qualificação da Atenção Integral à Saúde no âmbito do Sistema Municipal de Saúde</b>							
<b>OBJETIVO MUNICIPAL Nº 2.1 - Garantir o acesso a Assistência em Saúde a população através da disponibilização de serviços de saúde de qualidade na Rede Pública própria. (PPA -Lei Municipal 171/21)</b>							
<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta</b>	<b>Meta Prevista 2022</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Fonte</b>	<b>Responsável</b>
<b>2.1.1</b>	Realizar 12 Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde previstas no Calendário do CMS	Quantidade de Reuniões Ordinárias realizadas - <b>Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde</b>	12	Número	10.122	CMS - e-SUS AB	CMS/SEMUS
<b>Ação nº 1 -</b>	Apoiar o processo de formação e manutenção do Conselho Municipal de Saúde						

<b>2.1.2</b>	Apresentar as Prestações de Contas Quadrimestrais da Gestão ao Conselho Municipal de Saúde, conforme LC 141/2012	Quantidade de Prestações de Contas apresentadas a cada quatro meses - <b>LC 141/12</b>	3	Número	10.122	Resoluções CMS - digiSUS	CMS/SEMUS
<b>Ação nº 1 -</b>	Efetivar as apresentações das prestações de contas bimestrais da Secretaria Municipal de Saúde						
<b>2.1.3</b>	Realizar Audiência Pública, na casa Legislativa, para Prestação de Contas Quadrimestral da Gestão, conforme LC 141/2012	Quantidade de Audiências Públicas de Prestações de Contas apresentadas a cada 4 meses - <b>LC 141/12</b>	3	Número	10.122	CMS - e-SUS AB	CMS/SEMUS
<b>Ação nº 1 -</b>	Apresentar Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, em audiência pública na Casa Legislativa, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro						

**DIRETRIZ MUNICIPAL Nº 3 – Garantir Qualificação da Atenção Integral à Saúde no âmbito do Sistema Municipal de Saúde**

**OBJETIVO MUNICIPAL Nº 3.1 -** Garantir o acesso a Assistência em Saúde a população através da disponibilização de serviços de saúde de qualidade na Rede Pública própria. **(PPA -Lei Municipal 171/21)**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Meta Prevista 2022	Unidade de Medida	Subfunção	Fonte	Responsável
<b>3.1.1</b>	Realizar no mínimo 6 ações de qualificação profissional em consonância com o Programa para Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS PRO EPS-SUS	Ações no âmbito do PRO EPS-SUS <b>(PT GM/MS 3.194, de 28 de novembro de 2017)</b>	1	Número	10.122	SEMUS - e-SUS (SISAB)	COORD. AB / GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Elaborar o plano de ação para educação permanente						
<b>Ação nº 2 -</b>	Monitorar e avaliar as ações realizadas						
<b>3.1.2</b>	Construir o PCCS/SUS - Municipal	Decreto Municipal de Criação da Comissão <b>(PT GM MS 1.318/2007, de 5 de junho de 2007)</b>	1	Número	10.122	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Criar calendário de reuniões da comissão						

<b>3.1.3</b>	Implantar o sistema e-SUS PEC em 100% das Unidades Básicas de Saúde do Município	% de unidades com e-SUS PEC implantado (PT GM MS 1.412, DE 10 DE JULHO DE 2013)	100	Percentual	10.301	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Adquirir equipamentos, conforme lista efetivada pela SEMUS, Instalar o programa com acesso a internet e capacitar os profissionais de saúde para uso do sistema e-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão)						

**DIRETRIZ MUNICIPAL Nº 4 – Garantir o Financiamento para a Atenção Integral à Saúde no âmbito do Sistema Municipal de Saúde**

**OBJETIVO MUNICIPAL Nº 4.1 - Garantir o acesso a Assistência em Saúde a população através da disponibilização de serviços de saúde de qualidade na Rede Pública própria. (PPA -Lei Municipal 171/21)**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Meta Prevista 2022	Unidade de Medida	Subfunção	Fonte	Responsável
<b>4.1.1</b>	Garantir que 100% dos recursos recebidos da União, para AB, sejam aplicados, e tenham seu registro computado nos sistemas de informação do SUS, observando-se o novo modelo de financiamento e a programação anual para execução dos recursos da Atenção Básica	% de valor dos recursos registrados nos sistemas de informação do SUS / % de valor dos recursos recebidos - (PT GM MS 135, DE 21 DE JANEIRO DE 2020)	100	Percentual	10.301	SISAB / FNS	CONTROLE E AVALIAÇÃO / SEMUS
<b>Ação nº 1 -</b>	Monitorar o envio das informações de produção nos sistemas da AB						
<b>4.1.2</b>	Garantir que 100% dos recursos recebidos da União para MAC, sejam aplicados, e tenham seu registro computado nos sistemas de informação do SUS, observando-se o modelo de financiamento e a programação anual para execução dos recursos da Média e Alta Complexidade	% de valor dos recursos registrados nos sistemas de informação do SUS / % de valor dos recursos recebidos - PT GM MS 135, DE 21 DE JANEIRO DE 2020	100	Percentual	10.302	TABNET / FNS	CONTROLE E AVALIAÇÃO / SEMUS
<b>Ação nº 1 -</b>	Monitorar o envio das informações de produção nos sistemas da MAC						

<b>4.1.3</b>	Realizar aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada, conforme necessidade e plano de aplicação	% de equipamentos adquiridos	100	Percentual	10.302	FNS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Adequar a estrutura física dos serviços de saúde, de acordo com levantamento efetivado pela SEMUS, de modo a garantir o acesso aos usuários do SUS, bem como melhoria da ambiência						
<b>4.1.4</b>	Realizar aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica, conforme necessidade e plano de aplicação	% de equipamentos adquiridos	100	Percentual	10.301	FNS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Adequar a estrutura física dos serviços de saúde, de acordo com levantamento efetivado pela SEMUS, de modo a garantir o acesso aos usuários do SUS, bem como melhoria da ambiência						
<b>4.1.5</b>	Aplicar no mínimo 15% dos recursos próprios municipais em ações e serviços de saúde	% de recursos aplicados - LC 141/12 - CF	15	Percentual	10.122	SIOPS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Avaliar a aplicação da receita própria aplicada em ASPs conforme a LC 141/2012						

<b>DIRETRIZ MUNICIPAL Nº 5 – Ampliar e qualificar a Assistência Básica e Atenção Ambulatorial Especializada</b>							
<b>OBJETIVO MUNICIPAL Nº 5.1 - Garantir o acesso a Assistência em Saúde a população através da disponibilização de serviços de saúde de qualidade na Rede Pública própria. (PPA -Lei Municipal 171/21)</b>							
<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta</b>	<b>Meta Prevista 2022</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Fonte</b>	<b>Responsável</b>
<b>5.1.1</b>	Melhorar o acesso aos Serviços Hospitalares e especializados	100% das Unidades (MUNICIPAL)	-	Número	10.302	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Efetuar reparos na pintura, elétrica e hidráulica do Hospital Municipal						
<b>Ação nº 2 -</b>	Garantir a manutenção geral das unidades de saúde, provendo materiais de consumo, materiais médico-hospitalares, materiais de laboratório, manutenção de equipamentos e veículos						
<b>5.1.2</b>	Garantir assistência a todos os usuários do Programa de Tratamento de Saúde Fora do Domicílio	% Usuários atendidos (PT GM MS 055, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999)	80	Percentual	10.302	SEMUS	GESTÃO

<b>Ação nº 1 -</b>	Manutenção e aprimoramento do serviço de TFD
--------------------	--

**DIRETRIZ MUNICIPAL Nº 6 – Ampliar e qualificar a Assistência Básica e Atenção Ambulatorial Especializada através da Implantação dos Serviços da Rede de Atenção à Saúde - RAS**

**OBJETIVO MUNICIPAL Nº 6.1 -** Garantir o acesso a Assistência em Saúde a população através da disponibilização de serviços de saúde de qualidade na Rede Pública própria. **(PPA -Lei Municipal 171/21)**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Meta Prevista 2022	Unidade de Medida	Subfunção	Fonte	Responsável
<b>6.1.1</b>	Implantação de Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – AMENT	<b>Rede de Atenção Psicossocial - RAPS - Portaria GM/MS nº 3.088/11 -</b> Número de Equipes AMENT implantadas <b>(MUNICIPAL)</b>	-	Número	10.302	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Efetivar adesão no SAIPS, Aprovar na CIB-MA, aguardar portaria do MS						
<b>Ação nº 2 -</b>	Efetivar a implantação do serviço						
<b>6.1.2</b>	Implantação de CAPS I	<b>Rede de Atenção as Urgências GM/MS nº 1.600/11 -</b> Número de CAPS implantados	-	Número	10.302	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Efetivar adesão no SAIPS, Aprovar na CIB-MA, aguardar portaria do MS						
<b>Ação nº 2 -</b>	Efetivar a implantação do serviço						

**DIRETRIZ MUNICIPAL Nº 7 – Monitorar e garantir a realização das propostas da 6ª Conferência Municipal de Saúde**

**OBJETIVO MUNICIPAL Nº 7.1 -** Garantir o acesso a Assistência em Saúde a população através da disponibilização de serviços de saúde de qualidade na Rede Pública própria. **(PPA -Lei Municipal 171/21)**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Meta Prevista 2022	Unidade de Medida	Subfunção	Fonte	Responsável
<b>7.1.1</b>	Aquisição de Aparelho de Raio X, Aparelho de Ultrassom próprio e Aparelho Eletrocardiograma	Número de Equipamentos Adquiridos <b>(MUNICIPAL - CONFERÊNCIA)</b>	1	Número	10.302	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Melhoria do acesso aos Serviços do Sistema Municipal de Saúde						

7.1.2	Implantação de Consultório e aquisição de equipamentos para a Equipe Multidisciplinar	Número de USF com estrutura física e ambiência para atender a política de humanização do SUS. <b>(MUNICIPAL - CONFERÊNCIA)</b>	1	Número	10.301	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Melhoria do acesso aos Serviços do Sistema Municipal de Saúde						
7.1.3	Reparo/reforma das Unidades Básicas de Saúde de Santaninha, Sede, Pericaú, São Bento, Parati e Jacarequara	Número de USF com estrutura física e ambiência para atender a política de humanização do SUS. <b>(MUNICIPAL - CONFERÊNCIA)</b>	-	Número	10.301	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Garantir a ambiência das Unidades de Saúde da Família						
<b>Ação nº 2 -</b>	Garantir a manutenção geral das unidades de saúde, provendo materiais de consumo, materiais médico-hospitalares e odontológicos, manutenção de equipamentos e veículos						
7.1.4	Efetuar reparos no telhado da UBS de Outeiro	Número de USF com estrutura física e ambiência para atender a política de humanização do SUS. <b>(MUNICIPAL - CONFERÊNCIA)</b>	1	Número	10.301	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Garantir a ambiência das Unidades de Saúde da Família						
7.1.5	Implementar a especialidade gineco-obstétrica	% de serviços implantados. <b>(MUNICIPAL - CONFERÊNCIA)</b>	-	Número	10.302	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Melhoria do acesso aos Serviços do Sistema Municipal de Saúde						
7.1.6	Implementar os serviços laboratoriais com exame de baciloscopia, Hemoglobina Glicada e Exames da RAMI (Toxoplasmose, Citomegalovírus, Rubéola e Proteinúria 24h)	% de serviços implantados. <b>(MUNICIPAL - CONFERÊNCIA)</b>	-	Número	10.302	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Melhoria do acesso aos Serviços do Sistema Municipal de Saúde						
<b>Ação nº 2 -</b>	Garantir a manutenção geral das unidades de saúde, provendo materiais de consumo, materiais médico-hospitalares e odontológicos, manutenção de equipamentos e veículos						

7.1.7	Construção de uma UBS no Povoado Outeiro	Número de USF com estrutura física e ambiência para atender a política de humanização do SUS. <b>(MUNICIPAL - CONFERÊNCIA)</b>	-	Número	10.301	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Garantir a ambiência das Unidades de Saúde da Família						
<b>Ação nº 2 -</b>	Garantir a manutenção geral das unidades de saúde, provendo materiais de consumo, materiais médico-hospitalares e odontológicos, manutenção de equipamentos e veículos						
7.1.8	Implantação de equipe de Saúde Bucal de Outeiro e Jacarequara	Nº de Equipes implantadas <b>(MUNICIPAL - CONFERÊNCIA)</b>	-	Número	10.301	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Melhoria do acesso aos Serviços do Sistema Municipal de Saúde						
7.1.9	Aquisição de Gabinete Odontológico completo na UBS São Bento	Número de USF com estrutura física e ambiência para atender a política de humanização do SUS <b>(MUNICIPAL - CONFERÊNCIA)</b>	-	Número	10.301	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Melhoria do acesso aos Serviços do Sistema Municipal de Saúde						
7.1.10	Contratação de Profissional Educador Físico	Nº de profissionais contratados <b>(MUNICIPAL - CONFERÊNCIA)</b>	-	Número	10.301	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Melhoria do acesso aos Serviços do Sistema Municipal de Saúde						
7.1.11	Melhorar o acesso aos Serviços da Assistência Básica, com aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	Percentual de USF com estrutura física e ambiência para atender a política de humanização do SUS. <b>(MUNICIPAL - CONFERÊNCIA)</b>	-	Percentual	10.301	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Garantir a ambiência das Unidades de Saúde da Família						
<b>Ação nº 2 -</b>	Garantir a manutenção geral das unidades de saúde, provendo materiais de consumo, materiais médico-hospitalares e odontológicos, manutenção de equipamentos e veículos						

<b>7.1.12</b>	Melhorar o acesso aos Serviços da Vigilância em Saúde, com prédio próprio e aquisição de equipamentos	Número de Estabelecimentos com estrutura física e ambiência para atender a política de humanização do SUS. <b>(MUNICIPAL - CONFERÊNCIA)</b>	-	Número	10.301	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Garantir a ambiência das Unidades de Saúde da Família						
<b>7.1.13</b>	Aquisição de Veículo para o Programa TFD - Tratamento de Saúde Fora do Domicílio	Nº de Veículos Adquiridos e serviços implantados <b>(MUNICIPAL - CONFERÊNCIA)</b>	-	Número	10.302	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Melhoria do acesso aos Serviços do Sistema Municipal de Saúde						
<b>7.1.14</b>	Aquisição de Veículo Ambulância Simples Remoção	Nº de Veículos Adquiridos e serviços implantados <b>(MUNICIPAL - CONFERÊNCIA)</b>	-	Número	10.302	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Melhoria do acesso aos Serviços Hospitalares e especializados						
<b>7.1.15</b>	Aquisição de Veículo para a SEMUS	Nº de Veículos Adquiridos e serviços implantados <b>(MUNICIPAL - CONFERÊNCIA)</b>	-	Número	10.122	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Melhoria do acesso aos Serviços do Sistema Municipal de Saúde						
<b>7.1.16</b>	Aquisição de Veículo para As Vigilâncias Municipais	Nº de Veículos Adquiridos e serviços implantados <b>(MUNICIPAL - CONFERÊNCIA)</b>	-	Número	10.305	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Melhoria do acesso aos Serviços do Sistema Municipal de Saúde						
<b>7.1.17</b>	Remapeamento das áreas da saúde para implementação do PEC e Previne Brasil	Número de ESF <b>(MUNICIPAL - CONFERÊNCIA)</b>	1	Número	10.301	SEMUS	GESTÃO
<b>Ação nº 1 -</b>	Melhoria do acesso aos Serviços do Sistema Municipal de Saúde						

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte**

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Recursos Ordinários - Fonte Livre R\$	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	801.961,00	N/A	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	801.961,00
	Capital	258.355,00	N/A	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	258.355,00
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	N/A	2.322.044,00	60.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	2.382.044,00
	Capital	0,00	N/A	213.805,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	213.805,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	20.000,00	N/A	63.205,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	83.205,00
	Capital	980.693,00	N/A	899.830,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.880.523,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	N/A	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	0,00	N/A	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	N/A	73.205,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	73.205,00
	Capital	0,00	N/A	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	180.000,00	N/A	629.282,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	809.282,00
	Capital	20.000,00	N/A	120.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	140.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A